



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



Edital 504/2016 – Convênios USP - 1ª Chamada (Parcerias Estratégicas)

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Estudantil Internacional de alunos de graduação, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI) anuncia a abertura de Edital de 04 (quatro) vagas para estudantes com excelente desempenho acadêmico, em Instituições de Ensino Superior (IES) estrangeiras conveniadas com a USP, para intercâmbio durante o **2º semestre** de 2016.

VAGAS

Instituição	País	Vagas	Áreas	Certificados Aceitos
KING'S COLLEGE LONDON	 Reino Unido	1	TODAS AS ÁREAS DISPONÍVEIS	IELTS TOEFL iBT PTE ACADEMIC CAMBRIDGE ESOL (CAE e CPE) CHECAR SCORES (BANDS A, B, D e E)
UNIVERSITY OF TORONTO	 Canadá	1	<u>TODAS</u> , exceto - Dentistry; - Master of Financial Economics (MFE); - Medicine; - Master of Law (LLM); - Management (MBA); - Master of Education (MT); - Nursing; - Academic Bridging Program; - Pharmacy; - Concurrent Teacher Education Program (CTEP); - Rehabilitation Science/ Occupational Therapy; - All Joint Program Courses (Paramedicine and Journalism); - Co-op (work placement) programs.	FACULTY OF LAW - TOEFL iBT 100 (mínimo de 25 em <i>reading e writing</i>); - IELTS 7.0 (nenhum componente abaixo de 6.5); DEMAIS FACULDADES - TOEFL iBT 89 (mínimo 19 em <i>writing</i>); - IELTS 6.5 (nenhum componente abaixo de 6.0).
FREIE UNIVERSITÄT BERLIN	 Alemanha	1	Todas áreas disponíveis, exceto Medicina e Veterinária Há restrições nos cursos de Direito, Farmácia, Economia e Administração.	- OnDaf (Menção B2); - Goethe Zertifikat B2; - ou superiores válidos internacionalmente.
HUMBOLDT-UNIVERSITÄT ZU BERLIN	 Alemanha	1	Todas as áreas disponíveis	- OnDaf (Menção B2); - Goethe Zertifikat B2; - ou superiores válidos internacionalmente.

1. DOS REQUISITOS GERAIS

- 1.1 Conhecer e estar de acordo com o teor integral do presente Edital;
- 1.2 Para participação, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos;
- 1.3 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil;
- 1.4 Quando de sua inscrição, deverá ter concluído, cumulativamente, ao menos 4 (quatro) semestres e 40% (quarenta por cento) do total dos créditos do seu curso (vínculo) atual;
- 1.5 Ter Média Normalizada Normalizada igual ou superior a 5 (cinco);
- 1.6 Não ter sido indicado a vaga de intercâmbio para o mesmo período por meio de processo seletivo gerenciado por esta por Agência ou por sua Unidade USP de origem;
- 1.7 Ter cursado disciplinas na USP durante o semestre anterior ao período de intercâmbio previsto neste edital;
- 1.8 Comprovar nível de conhecimento na língua estrangeira equivalente ou superior ao mínimo especificado neste edital para cada instituição;
- 1.9 Estar regularmente matriculado e não ter dependências em disciplinas obrigatórias (são consideradas dependências as disciplinas conceituadas como RN, RA e RF que não tenham sido novamente cursadas com conceito final de aprovação até o momento da inscrição);
- 1.10 Não ter cursado nenhum semestre acadêmico em IES Estrangeiras com Auxílios/Bolsas de Programas de Mobilidade (Bolsas Santander, Mérito Acadêmico USP, Ciência Sem Fronteiras, AUGM etc);
- 1.11 Comprometer-se a se matricular no número mínimo obrigatório de 3 (três) disciplinas;
- 1.12 Satisfazer a todas as outras exigências da IES estrangeira não especificadas neste edital, conforme divulgadas em sua página na internet, e exigências da Unidade USP de origem. O levantamento das informações é de inteira responsabilidade do candidato;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



1.13 Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as suas fases por meio de publicação em **Edital Retificado**;

1.14 Dúvidas sobre os requisitos gerais serão esclarecidas exclusivamente via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*).

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- Inscrições online via **Sistema Mundus** ([vide item 4.](#));
- Seleção ([vide item 5.](#));
- Resultado Parcial ([vide item 6.](#));
- Resultado Final ([vide item 7.](#));
- Pagamento da bolsa ([vide item 12](#));
- Prestação de contas ([vide item 13](#));
- Análise da prestação de contas e devolução da bolsa, caso se aplique ([vide item 14](#)).

3. DOS BENEFÍCIOS:

3.1 Isenção das taxas acadêmicas;

3.2 Bolsa:

Período de Intercâmbio*	Valor da bolsa**
De 50 a 60 dias	R\$ 8.000,00
De 80 a 90 dias	R\$ 12.000,00
De 110 a 120 dias	R\$ 16.000,00
De 140 a 180 dias	R\$ 20.000,00

* Para efeito de pagamento, será considerada apenas a duração máxima do dado período letivo oficial do semestre acadêmico a ser apoiado pela bolsa;

** Intercâmbios cuja duração total em dias seja equivalente ao intervalo de dias entre duas faixas distintas de pagamento serão classificados dentro da faixa imediatamente inferior;

3.3 Dúvidas acerca de benefícios serão esclarecidas exclusivamente via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

4.2 As inscrições deverão ser realizadas até as **10 de março de 2016**, exclusivamente via Internet, pelo Sistema Mundus. Não é necessário login (Consultas e inscrições devem ser feitas exclusivamente na área de acesso público);

4.3 O candidato deverá realizar a inscrição completando cada etapa exata e sequencialmente na ordem apresentada, sendo vedado o preenchimento em ordem aleatória. Ao [formulário de inscrição online do Sistema Mundus](#) deverão ser anexados os seguintes documentos:

4.3.1 Cópia do [Contrato de Estudos](#) em Português, no formato disponibilizado por esta Agência, obrigatoriamente assinada pelo candidato e assinada e carimbada por um docente USP do curso. (Uma única página com descrição objetiva e concisa);

4.3.2 Cópia do comprovante de proficiência específico (Vide [Vagas](#));

4.3.3 Cópia do passaporte (página onde é apresentada a validade do documento) ou protocolo de solicitação/renovação do mesmo;

4.4 Os documentos mencionados nos itens 4.3.2 e 4.3.3 devem estar dentro da validade;

4.5 O candidato poderá se inscrever em até 3 (três) universidades constantes deste edital (em ordem de preferência) e deverá apresentar para cada universidade um Contrato de Estudos específico convertido em um único arquivo (formato *.pdf*) e anexado ao site;

4.6 O não envio do Contrato de Estudos específico implicará o indeferimento da candidatura para aquela(s) IES estrangeira(s);

4.7 O carimbo do docente USP poderá ser substituído pelo da respectiva CRInt/CCInt local ou do Departamento do curso de origem;

4.8 Os documentos anexados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem;

4.9 As informações prestadas quando da inscrição online devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento;

4.10 Não serão aceitas alterações, edições e/ou emendas em qualquer documento depois de colhidas as assinaturas, todas obrigatórias, seja com ou sem ciência dos signatários, especialmente quanto ao Contrato de Estudos;

4.11 O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo;

4.12 Esta Agência não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



4.13 Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação, conforme disposto no item 4.3 deste edital, posteriormente à data-limite, exceto pela cópia do passaporte em substituição ao protocolo de solicitação;

4.14 Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas;

4.15 Eventuais dúvidas sobre procedimentos para inscrição serão esclarecidas exclusivamente via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*).

5. DA SELEÇÃO

5.1 **Verificação da consistência documental:** análise da documentação apresentada para a inscrição, bem como do preenchimento integral e correto do formulário online;

5.2 **Análise e parecer da Unidade USP de Ensino:** As inscrições aceitas serão encaminhadas via Sistema Mundus às unidades de origem dos estudantes, às quais caberá a análise qualitativa do Contrato de Estudos e da elegibilidade dos candidatos, e, para tanto:

5.2.1 Selecionará apenas estudantes com Média Normalizada igual ou superior a 5 (cinco);

5.2.2 Deferirá somente candidaturas de estudantes não selecionados previamente por meio de processos seletivos internos da unidade;

5.2.3 Ser-lhe-á facultada a aplicação de critérios de seleção internos complementares, desde que não conflitantes com os deste Edital.

6. DO RESULTADO PARCIAL

6.1 Uma Classificação Parcial será definida pela ordem decrescente da Média Normalizada dos candidatos (registro mais recente no Sistema JúpiterWeb);

6.2 O Resultado Parcial consistirá da atribuição das vagas e bolsas aos candidatos segundo ordens de Classificação Parcial e de preferência pela IES estrangeira indicada quando da inscrição;

6.3 Em caso de desistência a mesma deverá ser comunicada pelo candidato, que:

6.3.1 se comprometerá a enviar uma cópia digitalizada de declaração de próprio punho datada e assinada, exclusivamente via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*), formalizando sua desistência;

6.3.2 fica ciente de que o prazo máximo para desistência durante qualquer fase do processo seletivo, especialmente pela ocasião que antecede a publicação do Resultado Final, se esgotará às **12h do dia 29 de março de 2016 (antes do Resultado Final)**;

6.3.3 estudantes que não comunicarem formalmente sua desistência dentro do prazo estipulado pelo item 6.3.2 acima estarão impedidos de participar de quaisquer outros processos seletivos gerenciados por esta Agência para concessão de vagas e/ou bolsas de intercâmbio para o mesmo período de mobilidade previsto neste edital acrescido do semestre subsequente (1º semestre de 2017);

6.4 Em havendo eventuais alterações a que está sujeito o Resultado Parcial, sobretudo em decorrência de desistência ou deferimento de recurso de outrem, o mesmo será retificado quando da publicação do Resultado Final.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 A Classificação será definida pela ordem decrescente da Média Normalizada do candidato (registro mais recente no Sistema JúpiterWeb);

7.2 O Resultado Final consistirá na atribuição das vagas e bolsas aos candidatos segundo ordens de Classificação Final e preferência pela IES estrangeira indicada quando da inscrição, bem como da Lista de Espera e relação de vagas remanescentes;

7.3 Vagas remanescentes poderão ser pleiteadas pelo candidato alocado em Lista de Espera, desde que preencha seus respectivos requisitos, inclusive de proficiência em língua estrangeira (Vide [Vagas](#)). Para tanto, deverá enviar, exclusivamente via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*), cópia de até três novos Contratos de Estudos específicos, nos termos do item 4.3 deste edital, indicando ordem de preferência pela IES estrangeira, até **as 12h de 31 de março de 2016**.

8. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. O candidato cujo nome constar do **Resultado Final** vinculado a vaga de intercâmbio deverá encaminhar dentro do prazo estipulado no [Cronograma](#), exclusivamente via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*), o [Termo de Compromisso](#);

8.2 A confirmação de interesse se dará mediante envio do **Termo de Compromisso** por parte do estudante (com assinatura de próprio punho), o que caracterizará imediata indicação à vaga. O compromitente não mais estará apto a participar de outro processo seletivo desta Agência para concessão de vagas e bolsas de intercâmbio (Convênios USP, outros programas do Santander Universidades etc) até a conclusão da mobilidade regulamentada pelo presente edital;

8.3 Após envio do **Termo de Compromisso**, o candidato aprovado receberá demais instruções via endereço eletrônico institucional da USP e poderá ser convocado para entrega de documentos complementares necessários para conclusão do processo de indicação à vaga;

8.4 Esta Agência recomenda que o candidato providencie os seguintes documentos, recorrentemente solicitados pelas IES estrangeiras quando da submissão da candidatura por parte do estudante:



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



- I. Contrato de Estudos aprovado traduzido à língua em que comprovou proficiência, devidamente assinado e carimbado por docente USP;
- II. Versão do Resumo (Histórico) Escolar em inglês ou sua tradução simples à língua em que comprovou proficiência;
- III. Carta de recomendação original, redigida em inglês ou na língua da instituição de destino, e assinada por docente da USP, acompanhada por [Recommendation Form](#) (em inglês), ambos em envelope lacrado;
- IV. Cópia do certificado de proficiência específico (Vide [Vagas](#));
- V. Cópia do passaporte válido (página onde é apresentada a validade do documento);
- VI. Demais documentos exigidos pela instituição estrangeira. **O aluno é responsável pelo levantamento da documentação complementar** (acessar a página da instituição estrangeira na internet, a fim de obter informações, inclusive da necessidade de preenchimento de formulário eletrônico ou impresso ou qualquer outro documento por ela exigido);

8.5 É de responsabilidade do candidato providenciar a documentação constante do item 8.4 deste edital antes da divulgação do Resultado Final, a fim de evitar prejuízos em relação aos prazos entre sua divulgação e eventual entrega ou envio da documentação;

8.6 O candidato em Lista de Espera que venha a ser contemplado com vaga remanescente estará sujeito às mesmas condições determinadas acima, de acordo com cronograma específico oportunamente estipulado para o andamento do processo de indicação à vaga e à bolsa;

8.7 A documentação constante do item 8.4 deverá ser entregue na CRInt/CCInt Local, salvo se mensagem eletrônica enviada ao e-mail USP do estudante aprovado mencionar outros procedimentos. Ficará a cargo da CRInt/CCInt Local encaminhar à AUCANI cópia digitalizada da documentação **na mesma data**, e, posteriormente, os respectivos originais;

8.8 O candidato classificado poderá ser representado por terceiro(s) mediante apresentação por escrito de autorização nominal simples, devidamente datada e assinada por si;

8.9 O candidato cujo nome constar do **Resultado Final** vinculado a vaga de intercâmbio que não encaminhar o **Termo de Compromisso** dentro do prazo estipulado será excluído do processo seletivo e incorrerá nas mesmas sanções de que dispõe o item 6.3.3 do presente edital;

8.10 Vagas remanescentes em decorrência de desistência tardia ou não comunicada permanecerão bloqueadas;

8.11 Eventuais dúvidas sobre entrega da documentação para indicação do estudante à vaga de intercâmbio e bolsa serão esclarecidas exclusivamente via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*).

9. DA INDICAÇÃO PARA A VAGA

9.1 A nomeação dos candidatos aprovados será encaminhada por esta Agência às IES Estrangeiras de destino;

9.2 A decisão sobre aceitação será comunicada pela IES Estrangeira, após a análise dos documentos do candidato;

9.3 O estudante admitido receberá uma carta de aceitação emitida pela IES de destino e, somente após seu recebimento, deverá iniciar os trâmites relacionados ao visto, compra de passagem aérea e tomar demais providências relativas ao intercâmbio.

10. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

10.1 O estudante selecionado deverá carregar no Sistema Mundus a Carta de Aceite, que deverá apresentar as datas exatas (dia, mês e ano, desconsiderados períodos para cursos preparatórios, de língua e de recuperação) de início e término do intercâmbio – não apresentando tal informação, deverá também ser anexado, num único arquivo, documento emitido pela IES estrangeira apresentando o período exato do intercâmbio. Não sendo apresentado o período específico e sim apenas meses, serão considerados o último dia do mês de início e o primeiro dia do mês de término do intercâmbio;

10.2 Após envio da Carta de Aceite via Sistema Mundus, o estudante selecionado receberá, oportunamente, o Termo de Outorga da bolsa;

10.3 O Termo de Outorga deverá ser assinado em duas vias e entregue na CRInt/CCInt Local, que ficará a cargo de encaminhá-las à AUCANI;

10.4 A entrega do Termo de Outorga assinado pelo estudante o caracterizará como ciente e de acordo com os dados apresentados no documento, não havendo possibilidade de alterações posteriores de quaisquer informações apresentadas, inclusive de datas de início e fim do intercâmbio e valor da bolsa.

11. DAS CONDIÇÕES PARA OCUPAR A VAGA E USUFRUIR DA BOLSA

11.1 Período do intercâmbio: **2º semestre de 2016** (Vide [Vagas](#));

11.2 O intercâmbio deverá ocorrer no período estabelecido, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela IES estrangeira. A impossibilidade de iniciá-lo no período acarretará a perda do direito de usufruir da vaga concedida pelo presente edital;

11.3 Em casos excepcionais o estudante poderá solicitar prorrogação do intercâmbio sem concessão de bolsa para o novo período solicitado.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



12. DOS PAGAMENTOS - Início de intercâmbio

- 12.1 Os bolsistas deverão possuir conta corrente no Banco do Brasil, em qualquer agência do país, e figurar como titular;
- 12.2 Deverão solicitar à Seção de Alunos de sua unidade o cadastramento da conta bancária no Sistema JúpiterWeb como primeira opção para pagamento (no caso de haver mais de uma conta cadastrada);
- 12.3 Os alunos que não possuírem conta no Banco do Brasil e/ou não solicitarem seu cadastramento no JúpiterWeb não terão seus pagamentos concretizados;
- 12.4 No caso de quantidade de dias de intercâmbio coincidente com o intervalo entre faixas de pagamento, conforme item 3.2 Bolsa, serão considerados os valores correspondentes ao período imediatamente inferior;
- 12.5 Os pagamentos serão creditados em 2 (duas) parcelas iguais, em reais, sempre num 5º dia útil do determinado mês;
- 12.6 O Pagamento da 1ª Parcela, referente a 50% do valor total, não será efetuado antes do mês anterior ao início do Intercâmbio, conforme data apresentada na Termo de Outorga. Este pagamento estará condicionado à assinatura, em duas vias, do Termo de Outorga e envio pelas CRInt/CCInt à Agência USP Internacional;
- 12.7 Este pagamento estará condicionado à assinatura e entrega do Termo de Outorga em duas vias na CRInt/CCInt Local;
- 12.8 Para a liberação da 2ª Parcela, referente aos outros 50%, o aluno deverá enviar, via Sistema Mundus, em até 30 dias após a data de início do intercâmbio prevista no Termo de Outorga, cópia do Certificado de Chegada (modelo será encaminhado aos aptos), apresentando dados do período do intercâmbio e matrícula no mínimo de 3 (três) disciplinas relacionadas ao seu curso de origem, devidamente assinada e carimbada pela instituição de destino;
- 12.9 A entrega tardia da documentação completa resultará na retenção do valor. A eventual não entrega dos documentos resultará na perda total da parcela.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - Finalização de intercâmbio

- 13.1 A prestação de contas dos benefícios concedidos pelo Programa de bolsas USP deverá ocorrer no prazo máximo de **30 dias após o término do intercâmbio**, conforme data prevista no Termo de Outorga;
- 13.2 A prestação de contas consistirá na apresentação dos documentos abaixo, que deverão ser carregados no Sistema Mundus:
- 13.2.1 Relatório sobre as atividades realizadas no exterior, com ciência (assinatura e carimbo) do docente USP signatário do Contrato de Estudos submetido quando da inscrição ou de outro docente por ele designado (modelo será encaminhado aos bolsistas);
- 13.2.2 Histórico Escolar fornecido pela Instituição de destino, apresentando conceito final de aprovação nas disciplinas cursadas no exterior.

14. DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEVOLUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO AUXÍLIO

- 14.1 A Prestação de Contas será analisada considerando-se:
- 14.1.1 Entrega de todos os documentos (ver item 13.) dentro do prazo estipulado;
- 14.1.2 Análise de aproveitamento acadêmico baseado no Histórico Escolar. O aluno deve ter aprovação mínima em 65% dos créditos apresentados no Certificado de Chegada;
- 14.2 **Devolução parcial do valor da bolsa:** caso haja aprovação inferior a 65% dos créditos propostos quando do envio do Certificado de Chegada, será cobrada a devolução do valor diretamente proporcional aos créditos não cumpridos. A devolução deverá ser realizada em até 30 dias após emissão de parecer da Análise da Prestação de Contas;
- 14.3 **Devolução do valor total da bolsa:** será cobrada em caso de desistência antes ou durante o intercâmbio e deverá ser realizada em até 30 dias posteriores ao comunicado de desistência ou à emissão de parecer sobre a Análise da Prestação de Contas.

15. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO (atualização de datas e resultados será apresentada em Edital Retificado no Sistema Mundus)

15.1 Processo seletivo

Até 10/03/2016	Período de inscrições online via Sistema Mundus
14/03/2016	Confirmação das inscrições aceitas (em edital retificado)
18/03/2016	Data máxima para as Unidades de Ensino (in)deferirem as candidaturas
21/03/2016	Divulgação do Parecer das Unidades USP de Ensino (em Edital Retificado)
24/03/2016	Divulgação do Resultado Parcial (em Edital Retificado)
29/03/2016 (até as 12h00)	Prazo máximo para desistência por meio do Fale Conosco do Sistema Mundus (<i>Assunto Editais - Intercâmbio</i>)
29/03/2016 (após as 17h00)	Divulgação do Resultado Final (em Edital Retificado)
31/03/2016 (até as 12h00)	Prazo máximo para envio do Termo de Compromisso, assinado e datado, por meio do Fale Conosco do Sistema Mundus (<i>Assunto Editais - Intercâmbio</i>)
31/03/2016 (até as 17h00)	Divulgação da seleção para vagas remanescentes (se houver)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



15.2 Pagamento:

15.2.1 1ª Parcela

05 de agosto de 2016	Pagamento da 1ª parcela para estudantes cujo intercâmbio terá início em setembro/2016 e Termo de Outorga recebido na AUCANI até 30/07/2016
08 de setembro de 2016	Pagamento da 1ª parcela para estudantes cujo intercâmbio terá início em outubro/2016 e Termo de Outorga recebido na AUCANI até 31/08/2016

15.2.2 2ª Parcela

07 de outubro de 2016	Pagamento da 2ª parcela para estudantes que enviaram Certificado de Chegada (ver item 12.8.) até 30/09/2016
08 de novembro de 2016	Pagamento da 2ª parcela para estudantes que enviaram Certificado de Chegada (ver item 12.8.) até 31/10/2016

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da ocupação da vaga e recebimento da bolsa, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo;

16.2 O não atendimento das condições estabelecidas no presente Edital implicará a desclassificação do candidato a qualquer tempo;

16.3 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, emendas ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;

16.4 Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos à habilitação ou classificação de candidatos, valendo, para tal finalidade, a própria publicação do Resultado Final;

16.5 A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP;

16.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, inclusive o eletrônico, e telefone atualizados no Sistema JúpiterWeb por intermédio da Seção de Alunos de sua unidade para viabilizar os contatos necessários;

16.7 A AUCANI não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico institucional USP, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação;

16.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações relativas ao presente certame por meio de **Edital Retificado e Resultado final**, oportunamente disponíveis no Sistema Mundus;

16.9 Serão recebidos recursos que se contraponham estritamente ao motivo do indeferimento, sem incluir fatos novos, interpostos em até dois dias úteis após cada publicação. O documento deverá ser datado, assinado e enviado como arquivo em formato (pdf) exclusivamente via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*);

16.10 Não caberá recurso após publicação do **Resultado Final**, inclusive no que diz respeito a alteração de quaisquer publicações antecedentes por ocasião de deferimento de Recurso ou desistência de outrem;

16.11 O processo de seleção e o recebimento da Bolsa estão sujeitos ao Código de Ética da USP e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente durante o processo seletivo e/ou na sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para esse fim;

16.12 Fica o candidato ciente de que não serão prestadas quaisquer informações por telefone em nenhuma hipótese. Eventuais dúvidas não constantes do presente Edital serão esclarecidas exclusivamente pelo canal [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*).